

Câmara Municipal de Valinhos  
Estado de São Paulo

C.M.V.  
Proc. Nº 1761/13  
Fls. 01  
Resp. 1-1

MOÇÃO Nº 127 /2013

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,

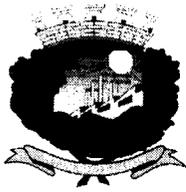
O Vereador Aldemar Veiga Junior - DEM e, bem assim, os demais Vereadores que esta subscrevem, vêm pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais vigentes, requerer a Vossa Excelência seja submetido ao plenário desta Egrégia Câmara Municipal, para a devida apreciação e decorrente aprovação do alto Corpo Legislativo Valinhense, a presente **MOÇÃO DE APELO**, a ser endereçada ao excelentíssimo senhor Clayton Roberto Machado, digníssimo Prefeito Municipal, face às razões a seguir declinadas.

No território do Município de Valinhos, semelhantemente a inúmeras comunidades deste imenso país, erguem-se empreendimentos visando reduzir o déficit habitacional, com o apoio dos governos das três esferas políticas da nação: federal, estadual e municipal. É uma política que busca atender os mais carentes, propiciando-lhes a concretização de um sonho de toda família, qual seja, a moradia própria, o que

[www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br)

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº59 – Residencial São Luiz – Valinhos – SP - CEP 13.270-470

Fones: (19) 3515-7119 / 3515-7199



Câmara Municipal de Valinhos  
Estado de São Paulo

C.M.V.  
Proc. Nº 1761, 13  
Fls. 02  
Resp. 1-1

hoje, com o estímulo do programa do governo federal — “Minha Casa, Minha Vida - PMCMV” —, está se tornando uma palpável realidade. Nesse sentido, há que se louvar o empenho que o governo federal tem dedicado a esse programa, empenho jamais visto antes neste país, tanto assim que estamos chegando perto de contarmos com dois milhões de unidades habitacionais construídas e contempladas por este arrojado programa de âmbito estritamente social, numa feliz política pública de erradicação da miséria e da violência, possibilitando ao mais carente a tão sonhada casa própria para abrigar a si e à sua família.

Assim, parece importante que possamos também emprestar a nossa parcela de colaboração, não só com as demais entidades governamentais, mas também e, principalmente, com os futuros proprietários de uma casa própria. São empreendimentos de inegável cunho social e que assim devem ser identificados, merecendo toda a nossa atenção.

Para tanto, dentro da esfera de competência do Município, seria de real interesse público fosse concedida isenção do imposto que tenha como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de imóveis residenciais comprovadamente vinculados ao programa “Minha Casa, Minha Vida - PMCMV”, desde que tal negócio jurídico seja concernente à primeira transmissão para o adquirente da moradia própria, podendo, inclusive, tal medida, estender-se ao adquirente do imóvel onde o empreendimento será erguido pela empresa construtora, sempre com a cautela da sua vinculação ao referido programa de cunho social. Quanto a esta última propositura, há que reconhecer que guarda ela sintonia com a legislação federal que reduz a tributação para os empreendedores no ramo da construção

[www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br)

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº59 – Residencial São Luiz – Valinhos – SP - CEP 13.270-470

Fones: (19) 3515-7119 / 3515-7199



Câmara Municipal de Valinhos  
Estado de São Paulo

C.M.V.  
Proc. Nº 1765/13  
Fls. 03  
Resp. 1-1

civil, voltados para a construção dessas moradias, dentro da estratégia que busca a implantação desses projetos de cunho eminentemente social, como se colhe da Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. É medida que facilitará, ainda mais, o que se busca com tanta ênfase, ou seja, permitir que os mais carentes tenham a sua moradia, visto que tal iniciativa reduzirá os custos dessa tão sonhada e esperada aquisição.

Contudo, como se trata de medida que busca instituir benefício fiscal para os imóveis residenciais havidos como de cunho social, quer parecer que sua iniciativa somente caberia ao Executivo Municipal dada à obrigatoriedade de comprovação do impacto orçamentário em renúncia de receitas, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), obedecendo aos princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas. Nessa linha de raciocínio, esse benefício fiscal, sendo aprovado por lei ordinária, de iniciativa do Poder Executivo, vigoraria e teria eficácia de imediato - após a sua publicação -, não se submetendo aos princípios da anterioridade e da noventena (arts. 150, III, "b" e "c" da CF) por não se tratar de instituição ou aumento de tributo e beneficiando os contribuintes que especifica.

Com essas considerações, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, por intermédio dos seus Vereadores, **APELA** ao excelentíssimo senhor **PREFEITO MUNICIPAL CLAYTON ROBERTO MACHADO**, para que empreste todos os seus esforços e, sobretudo, toda a sua vontade política, inspiração e sensibilidade, para que seja remetido a esta Casa, projeto de lei portando medida no sentido aqui declinado, contribuindo,

[www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br)

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 – Residencial São Luiz – Valinhos – SP - CEP 13.270-470

Fones: (19) 3515-7119 / 3515-7199



Câmara Municipal de Valinhos  
Estado de São Paulo

C.M.V.  
Proc. Nº 1762/13  
Fls. 04  
Resp. 1

com o benefício a ser instituído, para tornar ainda mais presente a realidade da aquisição da casa própria para significativa parcela da comunidade valinhense. Será a contribuição dos Poderes constituídos do Município: Executivo e Legislativo, integrados e sempre com vistas aos bem estar coletivo.

É o nosso pleito e o nosso apelo ao excelentíssimo senhor Chefe do Executivo Municipal.

Requer, ainda, que seja expedido ofício desta Casa à digna autoridade nomeada, portando a presente Moção.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
Adroaldo M. de Almeida  
Vereador

Valinhos, aos 16 de maio de 2013.

*Handwritten signature*  
Kiko Beloni

*Handwritten signature*  
Paulo Roberto Montero  
VEREADOR

*Handwritten signature*  
Aldemar Veiga Junior  
Vereador - DEM

*Handwritten signature*  
Léo Godoi  
Vereador

*Handwritten signature*  
Videira

*Handwritten signature*  
Toniaco

*Handwritten signature*  
Simplicio R. Felici

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*